



# JORNAL OFICIAL

## Município de Teixeira - Estado da Paraíba

### Atos do Poder Executivo

Criado Pela Lei nº 37/74, de 21/03/1974

Edição nº 003/2015

Teixeira - PB

Período: 01 a 31 de Março de 2015

Lei n.º 265/2015.

ESTABELECE ACRÉSCIMO PECUNIÁRIO EM FAVOR DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Em favor dos profissionais do magistério fica concedido um acréscimo pecuniário de 13,01% (treze vírgula zero hum por cento), que incidirá no vencimento padrões daqueles profissionais, devendo ser promovida a devida correção nos quadros anexos da lei que trata do plano de cargos e vencimentos do magistério.

**Art. 2º** A carga horária de trabalho será a estabelecida em Lei anterior e que esteja vigente.

**Art. 3º** Os efeitos desta lei repercutirá na Lei, que trata do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do magistério público municipal, principalmente nos quadros anexos.

**Art. 4º** O aumento de que trata esta Lei é retroativo ao mês de janeiro de 2015.

**Art. 5º** As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da dotação orçamentária vigente, constante no orçamento do município para o presente exercício.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira - PB, 03 de março de 2015.

EDMILSON ALVES DOS REIS - PREFEITO

Lei n.º 266/2015.

**MODIFICA A LEI 59/99 NOS ARTIGOS 109 E 112, SENDO QUE A CITADA LEI DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** O artigo 109 da Lei nº 59/99 que dispõe sobre o estatuto dos servidores públicos municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 109** - A requerimento do servidor e havendo interesse da administração a licença prêmio poderá ser convertida em pecúnia.

**Art. 2º** O artigo 112 da Lei nº 59/99 que dispõe sobre o estatuto dos servidores públicos municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 112** - Perderá o direito a férias o funcionário que no período houver gozado das licenças a que se refere o art. 85, inciso VIII.

Parágrafo Único - Para concessão de férias do servidor será considerado o período trabalhado, no caso do funcionário houver adquirido a licença prevista no art. 112 no inciso VII da mencionada Lei.

**Art. 3º** Os efeitos do art. 85, inciso IX, não se aplica aos casos de licença prêmio concedidos a partir de Janeiro de 2013.

**Art. 4º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogada às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira - PB, 15 de março de 2015.

EDMILSON ALVES DOS REIS - PREFEITO

Lei n.º 267/2015.

**DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE PRINCESA ISABEL - CISPI, SOBRE A ADESAO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA AO CONSÓRCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Artigo 1º** - Visando à adesão do Município de Teixeira, ao Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Princesa Isabel - PB - CISPI, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 19.450.630/0001-96, fica **RATIFICADO** o Protocolo de Intenções, inicialmente celebrado pelos Municípios de São José de Princesa, Princesa Isabel, Tavares, Juru e Água Branca, que constituiu o referido consórcio.

**§1º** - O Consórcio previsto no *caput* deste artigo, criado com prazo indeterminado, tem como finalidade a congregação de esforços, visando o planejamento, a regulação, a execução e a fiscalização de políticas regionais integradas, voltadas para a melhoria da qualidade de vida de suas populações, especialmente no que diz respeito aos sistemas municipais de saúde, ao saneamento básico e a destinação de resíduos e rejeitos sólidos.

**Artigo 2º** - A presente ratificação do Protocolo de Intenções, que faz parte integrante desta lei, converte-se em Contrato de Consórcio, imediatamente após o início da vigência desta norma.

**Artigo 3º** - Esta ratificação se faz após aprovação dos municípios signatários do Protocolo de Intenções, em reunião da Assembleia Geral do citado Consórcio, com fulcro no que dispõe o artigo 6º, § 5º, do Decreto Federal nº 6.107, de 17 de janeiro de 2007, assim como o artigo 2º, parágrafos 1º, 2º e 3º, do Protocolo de Intenções.

**Artigo 4º** - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a adequar sua execução orçamentária ao novo regime jurídico para Consórcios Públicos, adotado pela Lei Federal nº 11.107/2005, de forma a manter as responsabilidades administrativas e financeiras decorrentes do referido Consórcio, assumidas através de Contrato de Rateio, que fica o município autorizado a firmar.

**Artigo 5º** - Aplica-se à relação jurídica entre o Município e o Consórcio Público o disposto na Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, regulamentada pelo Decreto 6.017, de janeiro de 2007.

**Artigo 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira - PB, 15 de março de 2015.

EDMILSON ALVES DOS REIS - PREFEITO

Lei n.º 268/2015.

**REGULAMENTA A LEI FEDERAL Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DE TEIXEIRA, ESTABELECENDO PROCEDIMENTOS E OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS PARA GARANTIR O DIREITO DE ACESSO À INFORMAÇÃO, CONFORME ESPECÍFICA.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Ficam estabelecidos os procedimentos e as normas a serem adotados para garantir o acesso às informações da administração pública municipal, previsto no inciso XXXIII do caput do art. 5º, no inciso II, do § 3º, do art. 37 e no § 2º, do art. 216, da Constituição Federal, em conformidade com disposições da Lei Federal n. 12.527, de 18 de novembro de 2011.

**Art. 2º** Os órgãos da administração direta, as autarquias e as fundações do Poder Executivo assegurarão às pessoas naturais e jurídicas o direito de acesso à informação, que será efetivado mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão, observados os princípios da administração pública e as disposições desta Lei.

**Parágrafo único** - Ficam subordinadas ao regime desta Lei as entidades privadas, relativamente aos recursos que receberem do Poder Executivo Municipal, mediante subvenções, contrato de gestão, termo de parceria, convênios, acordo, ajustes ou outros instrumentos congêneres.

**Art. 3º** O acesso à informação disciplinado nesta Lei não se aplica:

- I - às informações relativas à atividade empresarial de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, obtidas por outros órgãos ou entidades no exercício de atividade de controle, regulação e supervisão da atividade econômica cuja divulgação possa representar vantagem competitiva a outros agentes econômicos;
- II - às hipóteses de sigilo previstas na legislação, como fiscal, bancária, comercial, profissional, industrial e segredo de justiça.

**Art. 4º** Fica criado o Serviço de Informação ao Cidadão - SIC, que ficará instalado na Praça Cassiano Rodrigues, 05, Centro, CEP: 58.735-000, Teixeira-PB.

**Parágrafo único** - Cabe ao Serviço de Informação ao Cidadão - SIC:

- I - disponibilizar atendimento presencial ao público;
- II - receber, autuar e processar, para respostas, os pedidos de acesso às informações;
- III - orientar o interessado, quanto ao seu pedido, o trâmite, o prazo da resposta e sobre as informações disponíveis no site eletrônico [www.teixeira.pb.gov.br](http://www.teixeira.pb.gov.br);
- IV - zelar pelo atendimento dos prazos assinalados para apresentação de respostas;
- V - elaborar relatório mensal dos atendimentos.

**Art. 5º** Qualquer interessado, devidamente identificado, poderá ter acesso às informações referentes aos órgãos e às entidades municipais, preferencialmente, no site [www.teixeira.pb.gov.br](http://www.teixeira.pb.gov.br) e, na impossibilidade de utilização desse meio, apresentar o pedido no Serviço de Informação ao Cidadão - SIC, conforme Anexo I.

**§1º** O pedido de acesso à informação deverá conter:

- I - nome do requerente;
- II - número de documento de identificação válido;
- III - especificação, de forma clara e precisa, da informação requerida; e
- IV - endereço físico ou eletrônico do requerente, para recebimento de comunicações ou da resposta requerida.

**§2º** Não serão atendidos pedidos de acesso à informação:

- I - genéricos;
- II - desproporcionais ou desarrazoados; ou
- III - que exijam trabalhos adicionais de análise, interpretação ou consolidação de dados e informações, ou serviço de produção ou tratamento de dados, que não sejam de competência do órgão ou entidade municipal.

**§3º** Na hipótese do inciso III do § 2º, o órgão ou entidade deverá, caso tenha conhecimento, indicar o local onde se encontram as informações a partir das quais o requerente poderá realizar a interpretação, consolidação ou tratamento de dados.

**Art. 6º** As informações solicitadas serão prestadas pelo Serviço de Informação ao Cidadão - SIC, no prazo de, até, vinte dias.

**§1º** O prazo referido no caput poderá ser prorrogado, por mais dez dias, mediante justificativa expressa do responsável pela prestação da informação, da qual será dada ciência ao requerente.

**§2º** Não sendo possível o fornecimento da informação, o Serviço de Informação ao Cidadão - SIC deverá:

- I - apresentar ao requerente as razões de fato ou de direito da recusa, total ou parcial, do acesso pretendido; ou
- II - comunicar que não possui a informação, indicando, se for do seu conhecimento, o órgão, a entidade ou a organização, não pertencente à Administração Pública Municipal, que deve detê-la.

**§3º** Quando não for autorizado o acesso, por se tratar de informação reservada ou sigilosa, o requerente será informado sobre a possibilidade de recurso, conforme anexo II.

**§4º** Caso a informação solicitada esteja disponível ao público em formato impresso, eletrônico ou em qualquer outro meio de acesso universal, será informado ao requerente o lugar e a forma pela qual se poderá consultar e obter a referida informação, desonerando a Administração Municipal da obrigação de seu fornecimento direto, salvo se o requerente declarar não dispor de meios para realizar, por si mesmo, tais procedimentos.

**Art. 7º** A busca e o fornecimento da informação são gratuitos, ressalvada a cobrança do valor referente ao custo dos serviços e dos materiais utilizados, tais como reprodução de documentos, mídias digitais e postagem.

**§1º** Fica isento de ressarcir os custos dos serviços e dos materiais utilizados aquele cuja situação econômica não lhe permita fazê-lo sem prejuízo do

sustento próprio ou da família, declarada nos termos da Lei Federal n. 7.115, de 29 de agosto de 1983.

**§2º** Caso seja requerida justificadamente a concessão da cópia de documento, com autenticação, poderá ser designado um servidor para certificar que confere com o original.

**Art. 8º** As informações de interesse público serão disponibilizadas no site eletrônico [www.teixeira.pb.gov.br](http://www.teixeira.pb.gov.br) os quais serão atualizados, rotineiramente, e deverá atender, entre outros, aos seguintes requisitos:

- I - conter formulário para requerimento de acesso a informação;
- II - conter ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso a informação, de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão;
- III - possibilitar a impressão de relatórios, planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações;
- IV - garantir a autenticidade e a integridade das informações disponíveis para acesso;
- V - manter atualizadas as informações disponíveis para acesso;
- VI - indicar local que permita ao interessado comunicar-se pessoalmente com o Serviço de Informação ao Cidadão - SIC; e
- VII - adotar as medidas necessárias para garantir a acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência, nos termos da legislação própria.

**Parágrafo único** - É dever dos órgãos e entidades municipais promover, independentemente de requerimento, a divulgação em seus sítios na Internet de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas.

**Art. 9º** Deverão ser disponibilizadas no endereço eletrônico [www.teixeira.pb.gov.br](http://www.teixeira.pb.gov.br) as seguintes informações de interesse público:

- I - estrutura organizacional, competências, legislação aplicável, principais cargos e seus ocupantes, endereço e telefones das unidades, horários de atendimento ao público;
- II - programas, projetos, ações, obras e atividades, com indicação da unidade responsável, principais metas e resultados e, quando existentes, indicadores de resultado e impacto;
- III - receita orçamentária arrecadada;
- IV - repasses ou transferências de recursos financeiros;
- V - execução orçamentária e financeira detalhada em nível de grupo de despesa;
- VI - licitações realizadas e em andamento, com editais, anexos e resultados, além dos contratos firmados e notas de empenho emitidas;
- VII - remuneração e subsídio dos cargos, postos, graduação, função e emprego público;
- VIII - respostas a perguntas mais frequentes da sociedade; e
- IX - contato da autoridade de monitoramento, designada nos termos do art. 40, da Lei n. 12.527/2011, e telefone e correio eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão - SIC.

**Parágrafo único** - As informações poderão ser disponibilizadas por meio de ferramenta de redirecionamento de página na Internet, quando estiverem disponíveis em outros sítios governamentais.

**Art. 10** - No caso de indeferimento de acesso às informações ou às razões da negativa do acesso, poderá o interessado interpor recurso contra a decisão, no prazo de dez dias, a contar da sua ciência, conforme Anexo II.

**§1º** O recurso será apresentado no Serviço de Informação ao Cidadão - SIC, que o encaminhará à autoridade que exarou a decisão impugnada, devendo se manifestar no prazo de dez dias.

**§2º** Mantida novamente a negativa, o recurso será encaminhado à Comissão Mista de Reavaliação de Informações.

**Art. 11** - Fica criada a Comissão Mista de Reavaliação de Informações com a seguinte representação:

- I - um representante da Secretaria Municipal de Administração;
- II - um representante da Secretaria Municipal de Planejamento;
- III - um representante da Secretaria Municipal da Fazenda;
- IV - um representante do Departamento de Informática;
- V - um representante da Assessoria Jurídica do Município.

**§1º** A indicação e nomeação dos membros da Comissão Mista de Reavaliação de Informações são da responsabilidade do Prefeito Municipal, para mandato de dois anos, permitida a recondução.

**§2º** O membro da Comissão Mista de Reavaliação de Informações poderá ser desligado da função nos casos de renúncia, falta injustificada a três reuniões consecutivas ou desligamento do órgão que representa.

**§3º** A Presidência da Comissão Mista de Reavaliação de Informações será indicada pelo Prefeito Municipal dentre os seus membros, com mandato de um ano, podendo ser reconduzido.

**Art. 12** - Cabe à Comissão Mista de Reavaliação de Informações:

- I - manter registro dos titulares de cada órgão e entidade do Poder Executivo Municipal, para decisão quanto ao acesso a informações e dados sigilosos ou reservados da respectiva área;
- II - requisitar da autoridade que classificar informação como sigilosa, esclarecimentos ou acesso ao conteúdo, parcial ou integral da informação;
- III - rever a classificação de informações sigilosas, de ofício ou mediante provocação de pessoa interessada, observado o disposto na legislação federal sobre essa classificação;

IV - recomendar medidas para aperfeiçoar as normas e procedimentos necessários à implementação desta Lei;

V - manifestar-se sobre reclamação apresentada contra omissão ou recusa de autoridade municipal, quanto ao acesso à informações.

**Art. 13** - Ao Presidente da Comissão Mista de Reavaliação de Informações cabe:

I - presidir os trabalhos da Comissão;

II - aprovar a pauta das reuniões ordinárias e as ordens do dia das respectivas sessões;

III - dirigir, intermediar as discussões, de forma que todos participem e coordenar os debates, interferindo para esclarecimentos;

IV - designar o membro secretário, para lavratura das atas de reunião;

V - convocar reuniões extraordinárias e as respectivas sessões; e

VI - remeter ao Secretário de Administração a ata com as decisões tomadas pelo colegiado, para serem encaminhadas ao Prefeito Municipal.

§1º A Comissão Mista de Reavaliação de Informações reunir-se-á, sempre que convocada pelo presidente.

§2º A Comissão Mista de Reavaliação de Informações atuará junto à Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 14** - Não poderá ser negado acesso às informações necessárias à tutela judicial ou administrativa de direitos fundamentais.

*Parágrafo único* - O requerente deverá apresentar razões que demonstrem a existência de nexa entre as informações requeridas e o direito que se pretende proteger.

**Art. 15** - A Secretaria Municipal de Administração, desenvolverá atividades para:

I - promoção de campanha de abrangência municipal de fomento à cultura da transparência na administração pública e conscientização do direito fundamental de acesso à informação;

II - treinamento dos agentes públicos e, no que couber, a capacitação das entidades privadas sem fins lucrativos, no que se refere ao desenvolvimento de práticas relacionadas à transparência na administração pública;

III - monitoramento dos prazos e procedimentos de acesso à informação;

IV - definição do formulário padrão, disponibilizado em meio físico e eletrônico, que estará à disposição na Internet e no Serviço de Informação ao Cidadão - SIC.

**Art. 16** - Na aplicação desta Lei serão observadas as questões sobre classificação de informações secretas, sigilosas e reservadas, o acesso a informações pessoais, a responsabilidade sobre o acesso e divulgação de informações e as disposições do Decreto Federal n. 7.724, de 16 de maio de 2012.

**Art. 17** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira - PB, 15 de março de 2015.

EDMILSON ALVES DOS REIS - PREFEITO

Lei n.º 269/2015.

**"DISPÕE SOBRE O DESTINO DAS VERBAS DE CUSTEIO DO PROGRAMA QUALIFAR-SUS, CRIA GRATIFICAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** A presente lei tem como objetivo regulamentar as verbas destinadas ao município de Teixeira pelo SUS - Sistema Único de Saúde, com o objetivo de atender ao Eixo Educação (formação continuada) e fortalecimento da assistência farmacêutica atinente ao SUS.

**Art. 2º** As verbas destinadas ao QUALIFAR-SUS Eixo Educação, os recursos destinados para o SUS deverão ser aplicados na proporção de 50% para a qualificação do pessoal e os outros 50% deverão ser destinados ao pagamento de gratificação por desempenho de produtividade.

**Art. 3º** Os valores destinados a qualificação deverão ser aplicados no custeio de cursos, seminários ou qualquer atividade correlata que melhore a formação dos profissionais que laboram na assistência farmacêutica no âmbito do SUS.

**Parágrafo Único** As despesas realizadas para atender aos objetivos deste artigo deverão ser autorizadas pelo gestor da Secretaria de Saúde do Município e regularmente documentada com recibos e comprovantes da despesa.

**Art. 4º** As gratificações serão pagas ao farmacêutico na proporção de quinhentos reais ao mês e duzentos e cinquenta reais ao mês aos técnicos vinculados a assistência farmacêutica.

§ 1º O Pagamento de cada gratificação está vinculado à comprovação de produtividade que proporcione a melhoria da assistência farmacêutica, tais como:

- a) Atendimento ao usuário com qualidade e eficiência;
- b) Orientar o paciente sobre o uso dos produtos farmacêuticos;
- c) Manter a atualização do sistema HÓRUS dentro dos padrões

SUS.

§ 2º A apuração da produtividade fica a critério do Secretário (a) Municipal de Saúde em parceria com o Conselho Municipal de Saúde que deverão emitir relatório técnico.

§ 3º O pagamento das gratificações deverá ser feito sempre que houver disponibilidade financeira podendo ser acumuladas trimestralmente.

**Art. 5º** Os valores acumulados em conta do QUALIFAR-SUS serão repassados na forma estabelecida nesta lei com objetivo de cobrir as gratificações do exercício 2013 e 2014 na forma reprogramada pelo setor de contabilidade do município.

**Art. 6º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação ficando revogada a disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira - PB, 23 de março de 2015.

EDMILSON ALVES DOS REIS - PREFEITO

Lei n.º 270/2015.

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE ARTÉRIA URBANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica denominada de Verena Josefa de Lima (VERENA CRISPIM), a artéria urbana localizada no Bairro Nova Teixeira, nesta cidade, com nascente a altura do Riacho com nascente ao Sopé da Serra de Teixeira, com início onde reside atualmente o Agente Penitenciário Hildo Clayton do Carmo Nunes, sentido Leste/Oeste e vice-versa.

**Art. 2º** - Ficará a cargo da Prefeitura Municipal a confecção da placa denominativa, bem como as providências junto às concessionárias de Água e Energia Elétrica, para as alterações cadastrais que se tornarem necessárias.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira - PB, 24 de março de 2015.

EDMILSON ALVES DOS REIS - PREFEITO

Lei nº. 271/2015.

DENOMINA DE RUA ANTONIO DE AMORIM, NO BAIRRO NOVO CAPIRA NESTA CIDADE DE TEIXEIRA - PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica denominada de Rua Severino Antonio de Amorim, a Rua Projetada no Bairro Novo Caipira, nesta cidade de Teixeira - PB.

**Art. 2º** - Os limites da referida rua compreendem: ao Norte, com a Rua Maria de Lourdes; ao Sul, com terrenos baldios; ao Leste, com terrenos baldios e ao Oeste, com terrenos baldios, no mesmo Bairro Novo Caipira.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira - PB, 24 de março de 2015.

EDMILSON ALVES DOS REIS - PREFEITO

Decreto Nº 06/2015

"Decreta luto oficial em todo território do Município, nos órgãos e entidades da Administração Direta, do Poder Executivo Municipal a partir do dia de 06/03/2015."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e

**CONSIDERANDO** o falecimento da Sra. DJALY CRISPIM DE LIMA;

**CONSIDERANDO** que a falecida era membro de família conceituada da cidade de Teixeira;

**CONSIDERANDO**, que sua passagem por essa vida terrena, soube fazer e cultivar amizades, que com esse fato ocorrido no dia de hoje (06/03/2015), deixa toda comunidade do município consternada com o infausto acontecimento;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica decretado luto oficial por período de 3 (três) dias em todo território do município, nas repartições públicas que compõem a esfera administrativa municipal.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de março de 2015.

EDMILSON ALVES DOS REIS - PREFEITO

DECRETO Nº 07/2015

*"Declara situação anormal, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em todo município de TEIXEIRA - PB, por ESTIAGENS, e dá outras providências.*

**O Sr. EDMILSON ALVES DOS REIS, Prefeito Constitucional do município de TEIXEIRA**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o prescrito no Decreto Federal Nº 7.257, de 04 de Agosto de 2010, pela Resolução Nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil (CONDEC), bem como em obediência ao disposto na Lei 12.608/12 e na Instrução Normativa Nº 01, de 24 de Agosto de 2012, do Ministério da Integração Nacional,

**CONSIDERANDO** que, o município encontra-se encravado na região do Semiárido da Paraíba e que as chuvas durante o ano em curso, pela sua irregularidade e má distribuição espacial, estão acarretando a Estiagem em todo município, como consequência trazendo sérios prejuízos às culturas agrícolas e diminuição sazonal da água, prejudicando parcela considerável das comunidades rurais, e o abastecimento de água potável para consumo da população da zona urbana tendo em vista que o nível atual da barragem que abastece a cidade encontra-se com apenas 07% de sua capacidade;

**CONSIDERANDO** que a quase totalidade dos moradores do município vivem da cultura de subsistência, principalmente o milho e o feijão;

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover o atendimento à população com água potável através do transporte de água em carros pipa, tanto na zona rural como na zona urbana do município, bem como a necessidade de provimento de carentes com gêneros alimentícios cujo dispêndio econômico não ficariam jamais a patamares inferiores a 2,77 (dois vírgula setenta e sete por cento) da receita corrente líquida do município

**CONSIDERANDO** que a população carente do município vem procurando o Poder Público Municipal, em busca de soluções para a manutenção da alimentação básica cotidiana das famílias e para o problema da falta d'água;

**CONSIDERANDO** ser da alçada dos Poderes Públicos buscar soluções para minimizar os efeitos desse fenômeno natural;

**CONSIDERANDO** que o Poder Público Municipal não dispõe de recursos ou meios para enfrentar a crise que assola o município, especialmente no sentido de assegurar a população todas as condições necessárias para o atendimento de suas necessidades,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** - Fica decretada situação anormal caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, em toda extensão do município de TEIXEIRA - PB, por Estiagens, por um período de 180 (cento e oitenta) dias.

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Extraordinário para fazer face a situação existente.

Parágrafo Único- A tomada de decisão contida no caput deste artigo, de imediato será comunicado ao Poder Legislativo, em obediência a legislação em vigor.

**Art. 3º.** Fica autorizada a convocação de voluntários para reforço das ações de respostas ao desastre natural vivido no município.

**Art. 4º.** Conforme prevê o inciso IV do art. 24 da Lei Federal Nº 8.666/93 e, considerando a necessidade de medidas urgentíssimas para minimizar os padecimentos das pessoas afetadas pelo fenômeno cíclico que tantos flagelos acarreta, ficam dispensados de licitações os contratos de aquisição de bens, viveres ou serviços necessários às ações de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação do cenário do desastre, desde que possam ser concluídas no prazo estipulado em lei.

**Art. 5º.** Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira, de 16 de março de 2015.

EDMILSON ALVES DOS REIS - PREFEITO

Decreto Nº 08/2015

"Decreta luto oficial em todo território do Município, e envia condolência as famílias"

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e

**CONSIDERANDO** o falecimento da senhora LUZINETE MARQUES BATISTA ocorrido em João Pessoa-PB, na data de 25/03/2015, que nesta oportunidade envia as mais fraternas condolências à família pela perda irreparável;

**CONSIDERANDO** que a mesma era mãe do servidor público estadual João Marques Batista com lotação no INTERPA desta cidade e pessoa de grande estima de todos os teixeirenses;

**CONSIDERANDO** ainda, que a mesma tem familiares como servidores nesta edilidade, a exemplo de sua nora Maria Aparecida de Lira Batista professora na Secretaria de Educação e sua neta, por parte de pai, Jéssica Maria Batista de Lira Secretária Adjunta de Comunicação;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica decretado luto oficial por período de 3 (três) dias em todo território do município, nas repartições públicas que compõem a esfera administrativa municipal.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de março de 2015.

EDMILSON ALVES DOS REIS – PREFEITO

**Decreto Nº 09/2015**

“Estabelece ponto Facultativo nos órgãos e entidades da Administração Municipal Direta do Poder Executivo Municipal”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e

**CONSIDERANDO** que o Município, tradicionalmente, festeja a Semana Santa como um evento que absorve grande parte dos seus habitantes dos mais diversos seguimentos e atividades plurais;

**CONSIDERANDO** que o Município recebe durante esse período muitos visitantes;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica Declarado Ponto Facultativo nas repartições internas e Externas da Prefeitura Municipal no dia 02 de abril de 2015, ressalvados os serviços e atividades consideradas de natureza essencial, especialmente na área de Saúde, Educação, Coleta de lixo urbano e da Segurança Patrimonial.

**Art. 2º.** Os serviços essenciais deverão ser mantidos normalmente.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor nesta data, após a devida publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de março de 2015.

EDMILSON ALVES DOS REIS – PREFEITO

**Portaria n.º 029/2015**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA – ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e competências legais, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Art. 66, incisos VI e IX, e Art. 13 e anexo I, da Lei n.º 18/01 de 03 de novembro de 2001, e de acordo com a Lei Complementar n.º 002, de 22 de Janeiro de 2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Sr. **EDGAR ALLYSON GUEDES DA COSTA**, como **DIRETOR DE ESPORTE** – símbolo CC-4, na estrutura organizacional do poder executivo, na Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo.

**Art. 2º - Esta Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Março de 2015, onde se revogam as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito.

Teixeira – PB, 16 de Março de 2015.

EDMILSON ALVES DOS REIS – PREFEITO

**Portaria n.º 030/2015**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA – ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e competências legais, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Art. 66, incisos VI e IX, e Art. 13 e anexo I, da Lei n.º 18/01 de 03 de novembro de 2001, e de acordo com a Lei Complementar n.º 002, de 22 de Janeiro de 2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** a Sra. **CLAUDENORA RAMALHO BATISTA**, do cargo de **DIRETORA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE** – símbolo CC-4, na estrutura organizacional do poder executivo, na Secretaria de Saúde.

**Art. 2º - Esta Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Março de 2015, onde se revogam as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se..

Gabinete do Prefeito.

Teixeira – PB, 16 de Março de 2015.

EDMILSON ALVES DOS REIS – PREFEITO

**Portaria nº 031/2015**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA – ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e competências legais, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Art. 66, incisos VI e IX, e Art. 13 e anexo I, da Lei n.º 18/01 de 03 de novembro de 2001, e de acordo com a Lei Complementar n.º 002, de 22 de Janeiro de 2009,

**CONSIDERANDO**, o disposto no Art. 214 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO**, contido no inciso I do Art. 11 da lei Federal nº 9.394/96 que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

**CONSIDERANDO**, o disposto na Emenda Constitucional nº 59/2009 que trata das alterações relativas aos planos decenais;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de estabelecer, no âmbito da SME, as ações de elaboração do plano Municipal de Educação previstas pelo novo Plano Nacional de Educação, Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014.

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Instituir Comissão Municipal responsável em 1ª instância pela elaboração do Plano Municipal de Educação 2014-2024, constituída pelos componentes listados a seguir, coordenados pelo primeiro:

- 1 O (a) Secretário(a) Municipal de Educação, como titular, a saber: **MARIA DAS GRAÇAS SIMÕES PASSOS**
- 2 - Dois representantes do Conselho Municipal de Educação, sendo: Titular: **SOSTHENES TELES GUEDES** Suplente: **MARIA LUCIENE SANTOS MAIA**
- 3 Dois representantes do Sindicato dos professores, sendo: Titular: **MARIA IZABEL XAVIER DA SILVA** Suplente: **RITA DE CASSIA SILVA SAMPAIO**
- 4 Dois representantes da Comissão de Educação da Câmara Municipal, sendo: Titular: **JOÃO BATISTA FILHO** Suplente: **ALMIR JULIÃO MARTINS**
- 5 Dois representantes da Secretaria Municipal de Educação, sendo: Titular: **JACIMONE LEITE DOS SANTOS** Suplente: **ANGELA MARIA CARNEIRO NUNES**
- 6 Um representante da Secretaria de Finanças ou Planejamento, sendo: **MARIA DO SOCORRO CORDEIRO FERREIRA**
- 7 Dois representantes de Gestores Escolares, sendo: Titular: **CELIA MARIA NUNES DA ROCHA** Suplente: **JANETE MACHADO SOUSA**
- 8 Dois representantes da Rede Privada de Ensino, sendo: Titular: **ALAN JOSE BATISTA SIMOES** Suplente: **MARIA NELLY NUNES DE SOUZA**
- 9 Um representante do **CMDCA - Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente**, sendo: **SAMUEL LOPES DOS SANTOS**
- 10 Um representante do Conselho Tutelar, sendo: **MARIA BETANIA SILVA DE ARAUJO**
- 11 Um representante do Conselho do **FUNDEB**, sendo: **ESTOÉCIO LUIZ DO CARMO JUNIOR**
- 12 Um representante da Educação do Campo, sendo: **MARIA DE FATIMA DE SOUZA BATISTA CARNEIRO**

**Art. 2º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Teixeira-PB, 25 de março de 2015.

EDMILSON ALVES DOS REIS – PREFEITO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 005/2015 de 02 de março de 2015**

**Concessão de Licença Prêmio.**

O Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Teixeira, pelas atribuições que lhe confere a Portaria nº 02, de 02 de janeiro de 2013,

Considerando o Processo nº 004/2015/SECAD

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder**, Licença Prêmio, nos termos do art. 85, IX da Lei 059/99, a servidora, **Maria Risoneide Ferreira Silva**, matrícula nº 99900075, Agente Comunitária de Saúde, com lotação na Secretaria de Saúde deste município por assiduidade, referente ao período 11/12/1999 à 10/12/2009, a considerar de 02/03/2015 à 30/05/2015 como efetivamente gozada.

**Art. 2º** Dê-se ciência, anote-se, publique-se e cumpra-se.

Teixeira – PB, 02 de março de 2015

**DJALMA FERREIRA DE ARAÚJO – SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 006/2015 de 04 de março de 2015**

**Concessão de Licença Prêmio.**

O Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Teixeira, pelas atribuições que lhe confere a Portaria nº 02, de 02 de janeiro de 2013,

Considerando o Processo nº 005/2015/SECAD

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder**, Licença Prêmio, nos termos do art. 85, IX da Lei 059/99, a servidora, **Nivoneide Lopes Amorim**, matrícula nº 00222, Professora, com lotação na Secretaria de Educação deste município por assiduidade, referente ao período 14/03/2002 à 13/03/2012, a considerar de 10/03/2015 à 07/06/2015 como efetivamente gozada.

**Art. 2º** Dê-se ciência, anote-se, publique-se e cumpra-se

Teixeira – PB, 04 de março de 2015

**DJALMA FERREIRA DE ARAÚJO – SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 008/2015 de 05 de março de 2015**

**Concessão de Licença Prêmio.**

O Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Teixeira, pelas atribuições que lhe confere a Portaria nº 02, de 02 de janeiro de 2013,

Considerando o Processo nº 006/2015/SECAD

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder**, Licença Prêmio, nos termos do art. 85, IX da Lei 059/99, a servidora, **Elioneide Ângelo da Silva Nunes**, matrícula nº 99900212, Professora, com lotação na Secretaria de Educação deste município por assiduidade, referente ao período 14/03/2002 à 13/03/2012, a considerar de 09/03/2015 à 06/06/2015 como efetivamente gozada.

**Art. 2º** Dê-se ciência, anote-se, publique-se e cumpra-se.

Teixeira – PB, 05 de março de 2015

**DJALMA FERREIRA DE ARAÚJO – SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 009/A-2015 de 24 de março de 2015**

**Concessão de Licença Prêmio.**

O Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Teixeira, pelas atribuições que lhe confere a Portaria nº 02, de 02 de janeiro de 2013,

Considerando o Processo nº 14/2015-SEA

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder**, Licença Prêmio, nos termos do art. 85, IX da Lei 059/99, ao servidor, **Mércia Batista Silva**, matrícula nº 00249, Professora, com lotação na Silveira Dantas, da Secretaria de Educação deste município por assiduidade, referente ao período 14/03/2002 à 13/03/2012, a considerar de 06/04/2015 à 05/07/2015 como efetivamente gozada.

**Art. 2º** Dê-se ciência, anote-se, publique-se e cumpra-se.

Teixeira – PB, 24 de março de 2015

**DJALMA FERREIRA DE ARAÚJO – SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 009/2015 de 24 de março de 2015**

**Concessão de Licença Prêmio.**

O Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Teixeira, pelas atribuições que lhe confere a Portaria nº 02, de 02 de janeiro de 2013,

Considerando o Processo nº 10/15-AJ

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder**, Licença Prêmio, nos termos do art. 85, IX da Lei 059/99, ao servidor, **Maurílio Marcelino Campos**, matrícula nº 0299906127, Professor, com lotação na Escola José Elias de Amorim, da Secretaria de Educação deste município por assiduidade, referente ao período 14/03/2002 à 13/03/2012, a considerar de 06/04/2015 à 05/07/2015 como efetivamente gozada.

**Art. 2º** Dê-se ciência, anote-se, publique-se e cumpra-se.

Teixeira – PB, 24 de março de 2015

**DJALMA FERREIRA DE ARAÚJO – SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 010/2015 de 26 de março de 2015**

**Concessão de Licença Prêmio.**

O Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Teixeira, pelas atribuições que lhe confere a Portaria nº 02, de 02 de janeiro de 2013,

Considerando o Processo nº 10/2015-SECAD

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder**, Licença Prêmio, nos termos do art. 85, IX da Lei 059/99, a servidora, **Elineide Souza Leite Alves**, matrícula nº 1401, Agente Comunitária de Saúde, com lotação na Secretaria de Saúde deste município por assiduidade, referente ao período 11/12/1999 à 10/12/2009, a considerar de 01/05/2015 à 29/07/2015 como efetivamente gozada.

**Art. 2º** Dê-se ciência, anote-se, publique-se e cumpra-se.

Teixeira – PB, 26 de março de 2015

**DJALMA FERREIRA DE ARAÚJO – SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2015**

TEIXEIRA-PB, 2 de Março de 2015 .

O Prefeito Constitucional do Município de TEIXEIRA-PB, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E : RATIFICAR a Dispensa de Licitação para :CONTRATAÇÃO DE FIRMA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO PREDIO ONDE FUNCIONA O PROGRAMA PROJÓVEM, NA CIDADE DE TEIXEIRA - PB, com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos nº./0001/2015, a qual sugere a contratação da seguinte proponente: ABRAÃO MARÇAL CONSTRUTORA EIRELI LTDA - ME com o valor de R\$ 6.983,63 (Seis Mil Novecentos e Oitenta e Tres Reais e Sessenta e Tres centavos).

Publique-se e cumpra-se;

EDMILSON ALVES DOS REIS

PREFEITO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA**

**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 009/2015, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS SECRETARIAS MANTIDAS POR ESTA PREFEITURA. com os seguinte vencedores: -ANTONIO BATISTA DE ARRUDA - ME com o valor de R\$ 549.832,00 (Quinhentos e Quarenta e Nove Mil e Oitocentos e Trinta e Dois Reais); - VAREJAO DA CONSTRUÇÃO LTDA -ME com o valor de R\$ 663.954,10 (Seiscentos e Sessenta e Três Mil, Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais e Dez Centavos); perfazendo o Valor Global de 1.213.786,10 (Um Milhão, Duzentos e Treze Mil, Setecentos e Oitenta e Seis Reais e Dez Centavos) Ficam convocados os licitantes vencedores para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Publique-se e cumpra-se.

TEIXEIRA-PB, 2 de Março de 2015

EDMILSON ALVES DOS REIS

PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA**

**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2015**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 010/2015, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE FIRMA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO PARCELADA DE MATERAIL GRAFICO PARA ATENDER AS SECRETARIAS MANTIDAS POR ESTA PREFEITURA. com o seguinte vencedor: - JOSÉ IVAN DOS SANTOS com o valor de R\$ 142.140,00 (Cento e Quarenta e Dois Mil e Cento e Quarenta Reais).. Ficam convocados os licitantes vencedores para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Publique-se e cumpra-se.  
TEIXEIRA-PB, 2 de Março de 2015  
EDMILSON ALVES DOS REIS  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA  
EXTRATO DE CONTRATO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2015  
CONTRATO/PMT/CPL/Nº 0022/2015**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA  
Contratado: ABRAÃO MARÇAL COSNTRUTORA EIRELI LTDA - ME  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE FIRMA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO PRÉDIO ONDE FUNCIONA O PROGRAMA PROJOVEM, NA CIDADE DE TEIXEIRA - PB.  
Valor: R\$ 6.983,63 (Seis Mil Novecentos e Oitenta e Três Reais e Sessenta e Três Centavos).  
Data do Contrato: 02 de Março de 2015.  
Vigência: 30 (Trinta) Dias.  
EDMILSON ALVES DOS REIS  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA  
EXTRATO DE CONTRATO  
PREGÃO PRESENCIAL 5/0010/2015  
CONTRATO/PMT/CPL/Nº 00025/2015**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA  
Contratado: JOSÉ IVAN DOS SANTOS  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE FIRMA ESPECIALIZADA PARA CONFECCÃO PARCELADA DE MATÉRIAL GRAFICO PARA ATENDER AS SECRETARIAS MANTIDAS POR ESTA PREFEITURA  
Valor: R\$ 142.140,00 (Cento e Quarenta e Dois Mil e Cento e Quarenta Reais)  
Data do Contrato: 2 de Março de 2015  
Vigência: 31/12/2015  
EDMILSON ALVES DOS REIS  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA  
EXTRATO DE CONTRATO  
PREGÃO PRESENCIAL 5/0009/2015  
CONTRATO/PMT/CPL/Nº 00024/2015**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA  
Contratado: VAREJAO DA CONSTRUÇÃO LTDA -ME  
Objeto: AQUISICAO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO PARA ATENDER AS SECRETARIAS MANTIDAS POR ESTA PREFEITURA  
Valor: R\$ 663.954,10 (Seiscentos e Sessenta e Três Mil, Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais e Dez Centavos)  
Data do Contrato: 2 de Março de 2015  
Vigência: 31/12/2015  
EDMILSON ALVES DOS REIS  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA  
EXTRATO DE CONTRATO  
PREGÃO PRESENCIAL 5/0009/2015  
CONTRATO/PMT/CPL/Nº 00023/2015**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA  
Contratado: ANTONIO BATISTA DE ARRUDA - ME  
Objeto: AQUISICAO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO PARA ATENDER AS SECRETARIAS MANTIDAS POR ESTA PREFEITURA  
Valor: R\$ 549.832,00 (Quinhentos e Quarenta e Nove Mil e Oitocentos e Trinta e Dois Reais)  
Data do Contrato: 2 de Março de 2015  
Vigência: 31/12/2015  
EDMILSON ALVES DOS REIS  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA  
CONVOCAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA- ESTADO DA PARAÍBA, através do seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 002/2015, de 02/01/2015, torna publico para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 10.520/02 e suas alterações, pelo Decreto Municipal nº 046/2006, que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Municipal, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará licitação na sede deste órgão, situado a Praça Cassiano Rodrigues, 05, centro, nesta cidade de Teixeira - Paraíba, ( 83) 34722100 - CEP- 58.735-000 no dia 17/03/2015 às 08:30 horas para: Aquisição parcelada Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria de Educação ( Merenda Escolar, EJA, Programa Mais Educação e Secretaria de Educação) e Secretaria de Ação e Promoção Social ( SCFV, CREAS, CRAS e bolsa Família) mantidas por esta Prefeitura. Maiores informações e cópia completa de EDITAL poderão ser adquiridas na Comissão Permanente de licitação, no endereço acima, através de cópia xerográfica, disquete ou CD Multimídia.  
Teixeira, 03 de Março de 2015.  
FELIPE DORGIVAL NUNES REGO  
Pregoeiro Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA  
CONVOCAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA- ESTADO DA PARAÍBA, através do seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 002/2015, de 02/01/2015, torna publico para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº

10.520/02 e suas alterações, pelo Decreto Municipal nº 046/2006, que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Municipal, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará licitação na sede deste órgão, situado a Praça Cassiano Rodrigues, 05, centro, nesta cidade de Teixeira - Paraíba, ( 83) 34722100 - CEP- 58.735-000 no dia 17/03/2015 às 11:00 horas para: Aquisição parcelada de Pneus, para atender as necessidades da frota veicular mantida por esta Prefeitura. Maiores informações e cópia completa de EDITAL poderão ser adquiridas na Comissão Permanente de licitação, no endereço acima, no horário de 08:00 às 12:00 hs, através de cópia xerográfica, disquete ou CD Multimídia.  
Teixeira, 03 de Março de 2015.  
FELIPE DORGIVAL NUNES REGO  
Pregoeiro Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA  
CONVOCAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA- ESTADO DA PARAÍBA, através do seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 002/2015, de 02/01/2015, torna publico para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 10.520/02 e suas alterações, pelo Decreto Municipal nº 046/2006, que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Municipal, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará licitação na sede deste órgão, situado a Praça Cassiano Rodrigues, 05, centro, nesta cidade de Teixeira - Paraíba, ( 83) 34722100 - CEP- 58.735-000 no dia 18/03/2015 às 11:00 horas para: Contratação de firma especializada para Credenciamento de Peças Automotivas, para atender as necessidades da frota veicular mantida por esta Prefeitura. Maiores informações e cópia completa de EDITAL poderão ser adquiridas na Comissão Permanente de licitação, no endereço acima, no horário de 08:00 às 12:00 hs, através de cópia xerográfica, disquete ou CD Multimídia.  
Teixeira, 03 de Março de 2015.  
FELIPE DORGIVAL NUNES REGO  
Pregoeiro Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA  
CONVOCAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA- ESTADO DA PARAÍBA, através do seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 002/2015, de 02/01/2015, torna publico para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 10.520/02 e suas alterações, pelo Decreto Municipal nº 046/2006, que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Municipal, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará licitação na sede deste órgão, situado a Praça Cassiano Rodrigues, 05, centro, nesta cidade de Teixeira - Paraíba, ( 83) 34722100 - CEP- 58.735-000 no dia 16/03/2015 às 08:30 horas para: Aquisição parcelada de Medicamentos e Material Médico Hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde deste Município. Maiores informações e cópia completa de EDITAL poderão ser adquiridas na Comissão Permanente de licitação, no endereço acima, no horário de 08:00 às 12:00 hs, através de cópia xerográfica, disquete ou CD Multimídia.  
Teixeira, 03 de Março de 2015.  
FELIPE DORGIVAL NUNES REGO  
Pregoeiro Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA  
CONVOCAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA- ESTADO DA PARAÍBA, através do seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 002/2015, de 02/01/2015, torna publico para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 10.520/02 e suas alterações, pelo Decreto Municipal nº 046/2006, que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Municipal, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará licitação na sede deste órgão, situado a Praça Cassiano Rodrigues, 05, centro, nesta cidade de Teixeira - Paraíba, ( 83) 34722100 - CEP- 58.735-000 no dia 19/03/2015 às 09:00 horas para: Contratação de empresa especializada para Contratação de veículos, para prestação de serviços relacionados com o transporte de estudantes da zona rural que frequentam unidades de ensino na cidade sede do Município ( Primeira e Segunda fases do ensino Fundamental), conforme localidades, percurso e Quilometragem, até 31 de dezembro do corrente ano. Maiores informações e cópia completa de EDITAL poderão ser adquiridas na Comissão Permanente de licitação, no endereço acima, através de cópia xerográfica ou Pen Drive.  
Teixeira, 05 de Março de 2015.  
FELIPE DORGIVAL NUNES REGO  
Pregoeiro Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA  
CONVOCAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA- ESTADO DA PARAÍBA, através do seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 002/2015, de 02/01/2015, torna publico para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 10.520/02 e suas alterações, pelo Decreto Municipal nº 046/2006, que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Municipal, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará licitação na sede deste órgão, situado a Praça Cassiano Rodrigues, 05, centro, nesta cidade de Teixeira - Paraíba, ( 83) 34722100 - CEP- 58.735-000 no dia 19/03/2015 às 11:00 horas para: Prestação de serviços de acolhida, apoio e assistência extra-hospitalar a pacientes carentes deste Município, na cidade de João Pessoa: marcação de exames, cirurgias, consultas e internamentos. Maiores informações e cópia completa de EDITAL poderão ser adquiridas na

Comissão Permanente de licitação, o endereço acima, através de cópia xerográfica ou Pen Drive.  
Teixeira, 05 de Fevereiro de 2015.  
FELIPE DORGIVAL NUNES REGO  
Pregoeiro Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA  
ERRATA I**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015**

Na publicação do dia 24 de Fevereiro de 2015, relativo a PREGÃO PRESENCIAL Nº 014\2015, onde lia-se 06 de Março de 2014, leia-se 6 de Março de 2015

Teixeira, 06 de Março de 2015.

FELIPE DORGIVAL NUNES REGO  
Pregoeiro Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA**

**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 012/2015, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE FIRMA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIÇOS VIA RÁDIO E FIBRA ÓPTICA, COM INTERNET DE POTÊNCIA MÍNIMA DE 01 MEGA FUL POR PONTO DE ACESSO, TOTALIZANDO 30 MEGA FUL PARA ATENDER AS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO. com os seguinte vencedor - DIGITUS NET INTERNET LTDA, com o valor de R\$ 38.390,00 (Trinta e Oito Mil e Trezentos e Noventa Reais); Fica convocado o licitante vencedor para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Publique-se e cumpra-se.

TEIXEIRA-PB, 7 de Março de 2015

EDMILSON ALVES DOS REIS

PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA-PB  
AVISO DE HABILITAÇÃO E INABILITAÇÃO**

**Tomada de Preços Nº 002/2014**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA, ESTADO DA PARAÍBA, representada nesta neste ato pelo Sr. Prefeito RENATO LACERDA MARTINS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados o AVISO DE RESULTADO DA HABILITAÇÃO E INABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014, abaixo discriminado e afixado na hall da Prefeitura:

Objetivo: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados em organização e execução de concurso público para provimento de cargos públicos do Quadro de Pessoal do Município de TEIXEIRA - PB

A Comissão de Licitação após analisar toda a documentação, resolveu, - INABILITAR; as seguintes empresas:

- FUNDAÇÃO VALE DO PIAUI, por deixar de apresentar a CNDT do representante legal o Senhor Flussieur Aurélio Vieira Galdino que foi Credenciado para representar a empresa, exigência do sub item 3.3.8 do Edital, conforme consta da Ata do dia 04 de fevereiro de 2015.

- CONTEMAX CONSULTORIA TÉCNICA E PLANEJAMENTO LTDA, por descumprir os sub itens do Edital: 3.6.1 - 3.3.3 - 3.3.5 - 3.3.8 .

- COMPASS CONCURSOS PÚBLICOS E ACESSORIAS EIRELI EPP, por deixar de apresentar o sub item 3.3.8 do Edital.

- EDUCA ACESSORIA EDUCACIONAL LTDA - ME, descumpriu os sub itens do Edita: 3.3.5 - 3.5.4 - 3.6.1.

Diante do acima exposto, a Comissão de Licitação, decidiu de acordo com a Lei Federal nº 8666/93 no seu Artigo 48 - Parágrafo único. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas. Ficando, pois, para o dia 20 de Março de 2015, as 11:00 horas o recebimento e abertura dos envelopes de Habilitação.

Prefeitura Municipal de Teixeira-PB, 09 de Março de 2015.

URBANO BATISTA DA SILVA

Presidente da CPL.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA**

**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 014/2015, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE FIRMA ESPECIALIZADA PARA CREDENCIAMENTO DE FARMACIA PARA ATENDER AS RECEITAS MEDICAS EM BALCAO QUE NAO CONSTAM DA FARMACIA BASICA DA COMUNIDADE CARENTE DO MUNICIPIO. com os seguinte vencedores: -FARMACIA SANTA MARIA MADALENA LTDA com o valor de R\$ 376.000,00 (Trezentos e Setenta e Seis Mil Reais), com um percentual de desconto de 6,0 % ( Seis virgula zero por cento) em todas as faturas emitidas. Ficam convocados os licitantes vencedores para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Publique-se e cumpra-se.

TEIXEIRA-PB, 9 de Março de 2015

EDMILSON ALVES DOS REIS

PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA**

**ERRATA I**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2015**

Na publicação do dia 06 de Março de 2015, relativo a PREGÃO PRESENCIAL Nº 020\2015, onde lia-se 05 de Fevereiro de 2015, leia-se 5 de Março de 2015

Teixeira, 09 de Março de 2015.

FELIPE DORGIVAL NUNES REGO  
Pregoeiro Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA**

**ERRATA I**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2015**

Na publicação do dia 06 de Março de 2015, relativo a PREGÃO PRESENCIAL Nº 021\2015, onde lia-se 05 de Fevereiro de 2015, leia-se 5 de Março de 2015

Teixeira, 09 de Março de 2015.

FELIPE DORGIVAL NUNES REGO

Pregoeiro Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/0012/2015**

**CONTRATO/PMT/CPL/Nº 00027/2015**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

Contratado: DIGITUS NET INTERNET LTDA

Objeto AQUISIÇÃO PARCELADA HORTIFRUTIGRANJEIROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ( MERENDA ESCOLAR, EJA, PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO) E SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL ( SCFV, CREAMS, CRAS E BOLSA FAMILIA) E SECRETARIA DE SAUDE ( HOSPITAL SANCHO LEITE) MANTIDAS POR ESTA PREFEITURA.

Valor: R\$ 38.390,00 (Trinta e Oito Mil e Trezentos e Noventa Reais)

Data do Contrato: 9 de Março de 2015

Vigência: 31/01/2016

EDMILSON ALVES DOS REIS

PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/0014/2015**

**CONTRATO/PMT/CPL/Nº 00029/2015**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

Contratado: FARMACIA SANTA MARIA MADALENA LTDA-ME

Objeto CONTRATAÇÃO DE FIRMA ESPECIALIZADA PARA CREDENCIAMENTO DE FARMÁCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS RECEITAS MÉDICAS EM BALCAO QUE NÃO CONSTAM NA FARMÁCIA BÁSICA DA COMUNIDADE CARENTE DESTE MUNICÍPIO, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DO CORRENTE ANO.

Valor: R\$ 376.000,00 (Trezentos e Setenta e Seis Mil Reais)

Data do Contrato: 9 de Março de 2015

Vigência: 31/12/2015

EDMILSON ALVES DOS REIS

PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA**

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015**

OBJETO: Aquisição parcelada de Gas Liquefeito e Água Mineral, para atender as necessidades das Secretarias, mantidas por esta Prefeitura. Constatou-se o não comparecimento de nenhum licitante ou documentação referente ao Processo Licitatório acima citado. Diante disso, o Pregoeiro designado, Felipe Dorgival Nunes Rego, declarou o certame DESERTO

Teixeira, PB, 10 de Março de 2015

FELIPE DORGIVAL NUNES REGO

Pregoeiro Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA**

**CONVOCAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA- ESTADO DA PARAÍBA, através do seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 002/2015, de 02/01/2015, torna publico para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 10.520/02 e suas alterações, pelo Decreto Municipal nº 046/2006, que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Municipal, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará licitação na sede deste órgão, situado a Praça Cassiano Rodrigues, 05, centro, nesta cidade de Teixeira - Paraíba, ( 83) 34722100 - CEP- 58.735-000 no dia 23/03/2015 às 09:00 horas para: Locação de Veiculos, para atender as necessidades das Secretarias mantidas por esta Prefeitura. Maiores informações e cópia completa de EDITAL poderão ser adquiridas na Comissão Permanente de licitação, o endereço acima, através de cópia xerográfica ou Pen Drive.

Teixeira, 10 de Março de 2015.

FELIPE DORGIVAL NUNES REGO

Pregoeiro Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA**

**AVISO DE EDITAL**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2015**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna ciente aos interessados, que será realizada, em sessão pública, chamamento de interessados PARA APRESENTAR PROJETO DE VENDA DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA DE FORMA COMPLEMENTAR ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE NO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA /PB, conforme relação constantes no Anexo I deste edital, a cargo desta Secretaria da Educação, a ser realizada no dia 23/03/2015, as 10:30 hs. Os interessados poderão obter o Edital na sala da CPL, na Praça Cassiano Rodrigues, 05. centro, em todos os dias úteis, no horário de 7:00 as 12:00 hs.

Teixeira-PB, 10 de Março de 2015.

URBANO BATISTA DA SILVA



Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA**

**CONVOCAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA- ESTADO DA PARAÍBA, através do seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 002/2015, de 02/01/2015, torna público para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 10.520/02 e suas alterações, pelo Decreto Municipal nº 046/2006, que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Municipal, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará licitação na sede deste órgão, situado a Praça Cassiano Rodrigues, 05, centro, nesta cidade de Teixeira - Paraíba, ( 83) 34722100 - CEP- 58.735-000 no dia 25/03/2015 às 08:30 horas para: Contratação de prestação de serviços de Assessoria, Consultoria e Execução na área de vigilância sanitária de saúde abrangendo os Sistemas SIM, SINAN (local e online) SINASC, SIVEP e vigilância Epidemiológica. Maiores informações e cópia completa de EDITAL poderão ser adquiridas na Comissão Permanente de licitação, o endereço acima, através de cópia xerográfica ou Pen Drive.

Teixeira, 13 de Março de 2015.

FELIPE DORGIVAL NUNES REGO

Pregoeiro Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA**

**CONVOCAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA- ESTADO DA PARAÍBA, através do seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 002/2015, de 02/01/2015, torna público para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 10.520/02 e suas alterações, pelo Decreto Municipal nº 046/2006, que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Municipal, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará licitação na sede deste órgão, situado a Praça Cassiano Rodrigues, 05, centro, nesta cidade de Teixeira - Paraíba, ( 83) 34722100 - CEP- 58.735-000 no dia 25/03/2015 às 09:30 horas para: Contratação de firma especializada para prestação de Urnas Funerárias e serviços correlatos, para o atendimento das pessoas carentes do Município. Maiores informações e cópia completa de EDITAL poderão ser adquiridas na Comissão Permanente de licitação, o endereço acima, através de cópia xerográfica ou Pen Drive.

Teixeira, 13 de Março de 2015.

FELIPE DORGIVAL NUNES REGO

Pregoeiro Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA**

**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2015**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 013/2015, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE CONSUMO DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS SECRETARIAS MANTIDAS POR ESTA POR ESTA PREFEITURA. com o seguinte vencedor: - MARINALDO ALVES MARTINS - ME com o valor de R\$ 533.272,60 (Quinhentos e Trinta e Três Mil, Duzentos e Setenta e Dois Reais e Sessenta Centavos).. Ficam convocados os licitantes vencedores para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Publique-se e cumpra-se.

TEIXEIRA-PB, 16 de Março de 2015

EDMILSON ALVES DOS REIS

PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA**

**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 015/2015, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ( MERENDA ESCOLAR, EJA, PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO E CRECHE) E SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL ( SCFV, CREAMS, CRAS E BOLSA FAMILIA) MANTIDAS POR ESTA PREFEITURA. com os seguintes vencedores: - MARIA MADALENA RAMALHO DOS SANTOS com o valor de R\$ 592.000,00 (Quinhentos e Noventa e Dois Mil Reais); - RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES com o valor de R\$ 801.949,45 (Oitocentos e Um Mil, Novecentos e Quarenta e Nove Reais e Quarenta e Cinco Centavos); perfazendo o Valor Global de 1.393.949,45 (Um Milhão, Trezentos e Noventa e Três Mil, Novecentos e Quarenta e Nove Reais e Quarenta e Cinco Centavos) Ficam convocados os licitantes vencedores para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Publique-se e cumpra-se.

TEIXEIRA-PB, 17 de Março de 2015

EDMILSON ALVES DOS REIS

PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA**

**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 016/2015, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS SECRETARIAS MANTIDAS POR ESTA PREFEITURA. com os seguintes vencedores: - HC PEÇAS S/A com o valor de R\$ 76.672,00 (Setenta e Seis Mil e Seiscentos e Setenta e Dois Reais);- SHOP CAR COMÉRCIO DE PNEUS E SERVIÇOS LTDA com o valor de R\$ 166.572,00 (Cento e Sessenta e Seis Mil e Quinhentos e Setenta e Dois Reais); perfazendo o Valor Global de 243.244,00 (Duzentos e Quarenta e Três Mil e Duzentos e Quarenta e Quatro Reais) Ficam convocados os licitantes vencedores para a assinatura

do termo de contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Publique-se e cumpra-se.

TEIXEIRA-PB, 17 de Março de 2015

EDMILSON ALVES DOS REIS

PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA**

**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2015**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 018/2015, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAUDE FARMACIA BASICA NASF CAPS HOSPITAL SANCHO LEITE e UNIDADES BÁSICAS DE SAUDE, . com os seguintes vencedores: - ENDOMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA com o valor de R\$ 234.871,85 (Duzentos e Trinta e Quatro Mil, Oitocentos e Setenta e Um Reais e Oitenta e Cinco Centavos); - LARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA com o valor de R\$ 549.905,50 (Quinhentos e Quarenta e Nove Mil, Novecentos e Cinco Reais e Cinquenta Centavos); - MEDFARMACY HOSPITALAR LTDA com o valor de R\$ 767.177,40 (Setecentos e Sessenta e Sete Mil, Cento e Setenta e Sete Reais e Quarenta Centavos); - NNMED DISTRIBUIÇÃO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA com o valor de R\$ 946.658,80 (Novecentos e Quarenta e Seis Mil, Seiscentos e Cinquenta e Oito Reais e Oitenta Centavos), perfazendo o Valor Global de 2.498.613,55 (Dois Milhões, Quatrocentos e Noventa e Oito Mil, Seiscentos e Treze Reais e Cinquenta e Cinco Centavos). Ficam convocados os licitantes vencedores para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Publique-se e cumpra-se.

TEIXEIRA-PB, 17 de Março de 2015

EDMILSON ALVES DOS REIS

PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA**

**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2015**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 017/2015, que objetiva: CREDENCIAMENTO DE FIRMA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEICULOS DO MUNICIPIO DE TEIXEIRA, PARA VEICULOS DE FABRICANTES FORD, CHEVROLET, FIAT, MERCEDES BENZ, VOLKSWAGEM, SKANIA, IVECO. com o seguinte vencedor: - MARIA GORETE ALVES JUSTINO-ME com o valor de R\$ 380.000,00 (Trezentos e Oitenta Mil Reais), com um percentual de desconto de 5,0 % ( Cinco virgula zero por cento) em todas as faturas emitidas. Ficam convocados os licitantes vencedores para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Publique-se e cumpra-se.

TEIXEIRA-PB, 18 de Março de 2015

EDMILSON ALVES DOS REIS

PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA**

**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2015**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 020/2015, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIDA, APOIO E ASSISTÊNCIA EXTRA-HOSPITALAR A PACIENTES CARENTES DESTA MUNICÍPIO, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA: MARCAÇÃO DE EXAMES, CIRURGIAS, CONSULTAS E INTERNAMENTOS. ADJUDICO e HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: - JANILDO LIMA DA SILVA com o valor mensal de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais), perfazendo o Valor Global de 30.000,00 (Trinta Mil Reais), ate 31 de dezembro do corrente ano; Fica convocado o licitante vencedor para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Publique-se e cumpra-se;

TEIXEIRA-PB, 19 de Março de 2015.

EDMILSON ALVES DOS REIS

PREFEITO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA**

**CONVOCAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA- ESTADO DA PARAÍBA, através do seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 002/2015, de 02/01/2015, torna público para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 10.520/02 e suas alterações, pelo Decreto Municipal nº 046/2006, que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Municipal, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará licitação na sede deste órgão, situado a Praça Cassiano Rodrigues, 05, centro, nesta cidade de Teixeira - Paraíba, ( 83) 34722100 - CEP- 58.735-000 no dia 01/04/2015 às 10:00 horas para: Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e Hospital Sancho Leite , mantidos por esta Prefeitura. Maiores informações e cópia completa de EDITAL poderão ser adquiridas na Comissão Permanente de licitação, no endereço acima, através de cópia xerográfica ou Pen Drive. Teixeira 19 de Março de 2015.

FELIPE DORGIVAL NUNES REGO

Pregoeiro Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA**

**CONVOCAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA- ESTADO DA PARÁIBA, através do seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 002/2015, de 02/01/2015, torna publico para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 10.520/02 e suas alterações, pelo Decreto Municipal nº 046/2006, que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Municipal, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará licitação na sede deste órgão, situado a Praça Cassiano Rodrigues, 05, centro, nesta cidade de Teixeira - Paraíba, ( 83) 34722100 - CEP- 58.735-000 no dia 01/04/2015 às 09:00 horas para: Locação de um veículo tipo van para transportar estudantes de Teixeira para Escola Tecnica Estadual no Município de São Jose do Egito, turno Manha e tarde.. Maiores informações e cópia completa de EDITAL poderão ser adquiridas na Comissão Permanente de licitação, o endereço acima, através de cópia xerográfica ou Pen Drive.

Teixeira, 19 de Março de 2015.  
 FELIPE DORGIIVAL NUNES REGO  
 Pregoeiro Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA  
 AVISO DE ADIAMENTO  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA- ESTADO DA PARÁIBA, através do seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 002/2015, de 02/01/2015, torna publico para conhecimento dos interessados o adiamento para o dia 01/04/2015 as 08:00. Objeto: Locação de Veiculos,para atender as necessidades das Secretarias mantidas por esta Prefeitura. Maiores informações e cópia completa de EDITAL poderão ser adquiridas na Comissão Permanente de licitação, o endereço acima, através de cópia xerográfica ou Pen Drive.

Teixeira, 19 de Março de 2015.  
 FELIPE DORGIIVAL NUNES REGO  
 Pregoeiro Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA  
 HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2015**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 019/2015, que objetiva: LOCAÇÃO DE VEICULOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS COM O TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA ZONA RURAL QUE FREQUENTAM UNIDADES DE ENSINO NA CIDADE SEDE DO MUNICIPIO (PRIMEIRA E SEGUNDA FASE DO ENSINO FUNDAMENTAL) CONFORME LOCALIDADE, PERCURSO E QUILOMETRAGEM, . com os seguintes vencedores:  
 - ADEMIR NUNES BARBOSA com o valor de R\$ 11.700,00 (Onze Mil e Setecentos Reais); - ALIRIO RAMOS DE SOUSA com o valor de R\$ 12.600,00 (Doze Mil e Seiscentos Reais); - CESAR GOMES DA COSTA com o valor de R\$ 11.700,00 (Onze Mil e Setecentos Reais);- EXPEDITO ALVES DA SILVA com o valor de R\$ 9.900,00 (Nove Mil e Novecentos Reais); - FRANCINALDO ALVES MONTEIRO com o valor de R\$ 9.900,00 (Nove Mil e Novecentos Reais); - GERALDO GUIMARAES DA SILVA com o valor de R\$ 11.700,00 (Onze Mil e Setecentos Reais); - JOSE AIRES BEZERRA com o valor de R\$ 16.200,00 (Dezesseis Mil e Duzentos Reais); - JOSE CORDEIRO NETO com o valor de R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais); - JOSE HUMBERTO VIEIRA GOMES com o valor de R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais); - JOSE NAZARENO DE OLIVEIRA LIMA com o valor de R\$ 12.600,00 (Doze Mil e Seiscentos Reais); - JOSE RIALTON GONÇALVES SANTOS com o valor de R\$ 20.700,00 (Vinte Mil e Setecentos Reais); - MANOEL TAVARES com o valor de R\$ 9.900,00 (Nove Mil e Novecentos Reais); - MARCONE FERREIRA DE ALMEIDA com o valor de R\$ 11.700,00 (Onze Mil e Setecentos Reais); - MARIA DE LOURDES CARVALHO ALVES com o valor de R\$ 9.900,00 (Nove Mil e Novecentos Reais); - MAURICIO FERREIRA DE ALMEIDA com o valor de R\$ 9.900,00 (Nove Mil e Novecentos Reais); - MESSIAS DE ALCANTARA PEREIRA com o valor de R\$ 20.700,00 (Vinte Mil e Setecentos Reais); - PAULO SERGIO NUNES DE SOUSA com o valor de R\$ 9.900,00 (Nove Mil e Novecentos Reais); - RAFAEL ARAUJO MACHADO com o valor de R\$ 12.600,00 (Doze Mil e Seiscentos Reais); - REGINALDO VICENTE MONTEIRO com o valor de R\$ 8.100,00 (Oito Mil e Cem Reais); - RENATO SOARES BEZERRA com o valor de R\$ 10.800,00 (Dez Mil e Oitocentos Reais); - SEVERINA AGOSTINHO DE LIMA com o valor de R\$ 11.700,00 (Onze Mil e Setecentos Reais); perfazendo o Valor Global de 250.200,00 (Duzentos e Cinquenta Mil e Duzentos Reais). Ficam convocados os licitantes vencedores para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei. Publique-se e cumpra-se.

TEIXEIRA-PB, 20 de Março de 2015  
 EDMILSON ALVES DOS REIS  
 PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA  
 EXTRATO DE CONTRATO  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/0015/2015  
 CONTRATO/PMT/CPL/Nº 00036/2015**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA  
 Contratado: RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES  
 Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ( MERENDA ESCOLAR, EJA, PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO E CRECHE) E SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL ( SCFV, CREAS, CRAS E BOLSA FAMILIA) MANTIDAS POR ESTA PREFEITURA  
 Valor: R\$ 801.949,45 (Oitocentos e Um Mil, Novecentos e Quarenta e Nove Reais e Quarenta e Cinco Centavos)  
 Data do Contrato: 20 de Março de 2015  
 EDMILSON ALVES DOS REIS  
 PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA  
 EXTRATO DE CONTRATO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/0015/2015  
 CONTRATO/PMT/CPL/Nº 00037/2015**  
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA  
 Contratado: MARIA MADALENA RAMALHO DOS SANTOS  
 Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ( MERENDA ESCOLAR, EJA, PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO E CRECHE) E SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL ( SCFV, CREAS, CRAS E BOLSA FAMILIA) MANTIDAS POR ESTA PREFEITURA  
 Valor: R\$ 592.000,00 (Quinhentos e Noventa e Dois Mil Reais)  
 Data do Contrato: 20 de Março de 2015  
 VIGENCIA: 31/12/2015  
 EDMILSON ALVES DOS REIS  
 PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA  
 EXTRATO DE CONTRATO  
 PREGÃO PRESENCIAL 5/0017/2015  
 CONTRATO/PMT/CPL/Nº 00037/2015**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA  
 Contratado: MARIA GORETE ALVES JUSTINO-ME  
 Objeto: CREDENCIAMENTO DE FIRMA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEICULOS DO MUNICIPIO DE TEIXEIRA, PARA VEICULOS DE FABRICANTES FORD, CHEVROLET, FIAT, MERCEDES BENZ, VOLKSWAGEM, SKANIA, IVECO  
 Valor: R\$ 380.000,00 (Trezentos e Oitenta Mil Reais), com percentual de desconto de 5,0%( cinco virgula zero por cento) em todas as faturas emitidas.  
 Data do Contrato: 23 de Março de 2015  
 Vigência: 31/12/2015  
 EDMILSON ALVES DOS REIS  
 PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA  
 CHAMAMENTO PARA ASSINATURA DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2015**

O Pregoeiro Oficial do Município de Teixeira, CONVOCA os vencedores para assinatura dos Contratos até 3 de abril do corrente ano, referente ao Pregão Presencial nº 018/2015, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAUDE FARMACIA BASICA NASF CAPS HOSPITAL SANCHO LEITE e UNIDADES BÁSICAS DE SAUDE, Ficam convocados os licitantes vencedores para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.  
 TEIXEIRA-PB, 23 de Março de 2015  
 FELIPE DORGIIVAL NUNES REGO  
 PREGOEIRO OFICIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA  
 EXTRATO DE CONTRATO  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 0020/2015  
 Nº. CONTRATO/PMT/CPL/Nº 067/2015**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA  
 Contratado: JANILDO LIMA DA SILVA  
 Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIDA, APOIO E ASSISTÊNCIA EXTRA-HOSPITALAR A PACIENTES CARENTES DESTA MUNICIPIO NA CIDADE DE JOÃO PESSOA: MARCAÇÃO DE EXAMES, CIRURGIAS, CONSULTAS E INTERNAMENTOS.  
 Valor: R\$ 3.000,00 (Três Mil e Reais)  
 Data do Contrato: 23 de Março de 2015.  
 Vigência: 31/12/2015  
 EDMILSON ALVES DOS REIS  
 PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA  
 EXTRATO DE CONTRATO  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/0012/2015  
 Nº. CONTRATO 00040/2015**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA  
 Contratado: MARINALDO ALVES MARTINS - ME  
 Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE CONSUMO DE INFORMATICA PARA ATENDER AS SECRETARIAS MANTIDAS POR ESTA POR ESTA PREFEITURA  
 Valor: R\$ 533.272,60 (Quinhentos e Trinta e Três Mil, Duzentos e Setenta e Dois Reais e Sessenta Centavos)  
 Data do Contrato: 23 de Março de 2015  
 VIGENCIA: 31/12/2015  
 EDMILSON ALVES DOS REIS  
 PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA  
 EXTRATO DE CONTRATO/PMT/CPL/Nº 00045/2015  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/0019/2015**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA  
 Contratado: JOSE NAZARENO DE OLIVEIRA LIMA  
 Objeto: COMUNIDADE /ROTA 21 - Sitio Limoeiro - Rosario e Cajueiro para Teixeira, Tarde, 30 km (vice-versa)  
 Valor: R\$ 12.600,00 (Doze Mil e Seiscentos Reais)  
 Data do Contrato: 23 de Março de 2015  
 Vigência: 31/12/2015  
 EDMILSON ALVES DOS REIS  
 PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DE CONTRATO /PMT/CPL/Nº 00062/2015  
 PREGÃO PRESENCIAL 5/0019/2015**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA  
 Contratado: RENATO SOARES BEZERRA  
 Objeto: COMUNIDADE/ROTA 04 - Sitio Boa Vista para Teixeira, Manhã, 36 km ( vice-versa)  
 Valor: R\$ 10.800,00 (Dez Mil e Oitocentos Reais)  
 Data do Contrato: 23 de Março de 2015  
 Vigência: 31/12/2015  
 EDMILSON ALVES DOS REIS  
 PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DE CONTRATO/PMT/CPL/Nº 00065/2015**  
**PREGÃO PRESENCIAL 5/0019/2015**  
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA  
 Contratado: ADEMIR NUNES BARBOSA  
 Objeto: COMUNIDADE/ROTA 22 - Sitio Costa para o Sitio Catolé, Manha, 30 km (vice-versa)  
 Valor: R\$ 11.700,00 (Onze Mil e Setecentos Reais)  
 Data do Contrato: 23 de Março de 2015  
 Vigência: 31/12/2015  
 EDMILSON ALVES DOS REIS  
 PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DE CONTRATO /PMT/CPL/Nº 00064/2015**  
**PREGÃO PRESENCIAL 5/0019/2015**  
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA  
 Contratado: ALIRIO RAMOS DE SOUSA  
 Objeto: COMUNIDADE/ROTA 02 - Sitio Bom Jesus para Maturéia, Manhã, 92 km (vice-versa)  
 Valor: R\$ 12.600,00 (Doze Mil e Seiscentos Reais)  
 Data do Contrato: 23 de Março de 2015  
 Vigência: 31/12/2015  
 EDMILSON ALVES DOS REIS  
 PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DE CONTRATO /PMT/CPL/Nº 00051/2015**  
**PREGÃO PRESENCIALS/0019/2015**  
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA  
 Contratado: CESAR GOMES DA COSTA  
 Objeto: COMUNIDADE /ROTA 12 - Sitio Olho D'água para Maturéia , Tarde, 60 km(Vice-versa)  
 Valor: R\$ 11.700,00 (Onze Mil e Setecentos Reais)  
 Data do Contrato: 23 de Março de 2015  
 Vigência: 31/12/2015  
 EDMILSON ALVES DOS REIS  
 PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DE CONTRATO /PMT/CPL/Nº 00061/2015**  
**PREGÃO PRESENCIAL 5/0019/2015**  
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA  
 Contratado: EXPEDITO ALVES DA SILVA  
 Objeto: COMUNIDADE/ROTA 01 - Sitio São Jose de Belem - Congos - ate o Grupo do Sitio Flores, Tarde, 35 km ( vice Versa)  
 Valor: R\$ 9.900,00 (Nove Mil e Novecentos Reais)  
 Data do Contrato: 23 de Março de 2015  
 Vigência: 31/12/2015  
 EDMILSON ALVES DOS REIS  
 PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DE CONTRATO /PMT/CPL/Nº 00056/2015**  
**PREGÃO PRESENCIAL 5/0019/2015**  
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA  
 Contratado: FRANCINALDO ALVES MONTEIRO  
 Objeto: COMUNIDADE/ROTA 07 - Sitio Riacho Verde - São Francisco para Teixeira , Manhã, 42 km (Vice-versa)  
 Valor: R\$ 9.900,00 (Nove Mil e Novecentos Reais)  
 Data do Contrato: 23 de Março de 2015  
 Vigência: 31/12/2015  
 EDMILSON ALVES DOS REIS  
 PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DE CONTRATO/PMT/CPL/Nº 00060/2015**  
**PREGÃO PRESENCIAL 5/0019/2015**  
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA  
 Contratado: GERALDO GUIMARAES DA SILVA  
 Objeto: COMUNIDADE/ROTA 16 - Sitio Pedra Vermelha a Poços, Manha, 20 km (vice-versa)  
 Valor: R\$ 11.700,00 (Onze Mil e Setecentos Reais)  
 Data do Contrato: 23 de Março de 2015  
 Vigência: 31/12/2015  
 EDMILSON ALVES DOS REIS  
 PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DE CONTRATO /PMT/CPL/Nº 00058/2015**  
**PREGÃO PRESENCIAL 5/0019/2015**  
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA  
 Contratado: JOSE AIRES BEZERRA  
 Objeto: COMUNIDADE/ROTA 05 - Sitio Boa Vista para Sitio Sabonete e Sitio Riacho das Moças para Sitio Sabonete, Manha e Tarde, 30 km (Vice-versa)  
 Valor: R\$ 16.200,00 (Dezesseis Mil e Duzentos Reais)  
 Data do Contrato: 23 de Março de 2015  
 Vigência: 31/12/2015  
 EDMILSON ALVES DOS REIS  
 PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DE CONTRATO/PMT/CPL/Nº 00057/2015**  
**PREGÃO PRESENCIAL 5/0019/2015**  
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA  
 Contratado: JOSE CORDEIRO NETO  
 Objeto: COMUNIDADE/ROTA 06 - Sitio São Francisco para Teixeira, Manhã, 36 km ( vice-versa)  
 Valor: R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais)  
 Data do Contrato: 23 de Março de 2015  
 Vigência: 31/12/2015  
 EDMILSON ALVES DOS REIS  
 PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DE CONTRATO/PMT/CPL/Nº 00053/2015**  
**PREGÃO PRESENCIAL 5/0019/2015**  
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA  
 Contratado: JOSE HUMBERTO VIEIRA GOMES  
 Objeto: COMUNIDADE/ROTA 10 - Sitio Boa Vista para Teixeira, Noite , 22 km ( vice-versa)  
 Valor: R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais)  
 Data do Contrato: 23 de Março de 2015  
 Vigência: 31/12/2015  
 EDMILSON ALVES DOS REIS  
 PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DE CONTRATO/PMT/CPL/Nº 00049/2015**  
**PREGÃO PRESENCIAL 5/0019/2015**  
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA  
 Contratado: JOSE RIALTON GONÇALVES SANTOS  
 Objeto: COMUNIDADE /ROTA 15 - Sitio Santo Agostinho - Grugueia para Sede do Sitio Santo Agostinho, Manha e Tarde, 54 km (vice-versa)  
 Valor: R\$ 20.700,00 (Vinte Mil e Setecentos Reais)  
 Data do Contrato: 23 de Março de 2015  
 Vigência: 31/12/2015  
 EDMILSON ALVES DOS REIS  
 PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DE CONTRATO /PMT/CPL/Nº 00046/2015**  
**PREGÃO PRESENCIAL 5/0019/2015**  
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA  
 Contratado: MANOEL TAVARES  
 Objeto: COMUNIDADE/ROTA 20 - Sitio Livramento para o Sitio Sabonete , Manha e Tarde, 30 km( vice-versa)  
 Valor: R\$ 9.900,00 (Nove Mil e Novecentos Reais)  
 Data do Contrato: 23 de Março de 2015  
 Vigência: 31/12/2015  
 EDMILSON ALVES DOS REIS  
 PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DE CONTRATO /PMT/CPL/Nº 00055/2015**  
**PREGÃO PRESENCIAL 5/0019/2015**  
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA  
 Contratado: MARCONE FERREIRA DE ALMEIDA  
 Objeto: COMUNIDADE/ROTA 08 - Sitio São Francisco para o Assentamento, noite, 30 km Noite (Vice Versa)  
 Valor: R\$ 9.900,00 (Nove Mil e Novecentos Reais)  
 Data do Contrato: 23 de Março de 2015  
 Vigência: 31/12/2015  
 EDMILSON ALVES DOS REIS  
 PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DE CONTRATO/PM/CPL/Nº 00059/2015**  
**PREGÃO PRESENCIAL 5/0019/2015**  
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA  
 Contratado: MARIA DE LOURDES CARVALHO ALVES  
 Objeto: COMUNIDADE/ROTA 03 - Sitio Riacho das Moças para Sitio Sabonete, Tarde, 44 km (vice-versa)  
 Valor: R\$ 9.900,00 (Nove Mil e Novecentos Reais)  
 Data do Contrato: 23 de Março de 2015  
 Vigência: 31/12/2015  
 EDMILSON ALVES DOS REIS  
 PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DE CONTRATO/PMT/CPL/Nº 00054/2015**  
**PREGÃO PRESENCIAL 5/0019/2015**  
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA  
 Contratado: MAURICIO FERREIRA DE ALMEIDA  
 Objeto: COMUNIDADE/ROTA 09 - Sitio Boa Vista para Teixeira , Tarde, 36 km (Vice Versa)  
 Valor: R\$ 9.900,00 (Nove Mil e Novecentos Reais)  
 Data do Contrato: 23 de Março de 2015  
 Vigência: 31/12/2015  
 EDMILSON ALVES DOS REIS  
 PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DE CONTRATO/PMT/CPL/Nº 00063/2015**  
**PREGÃO PRESENCIAL 5/0019/2015**  
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA  
 Contratado: MESSIAS DE ALCANTARA PEREIRA  
 Objeto: COMUNIDADE/ROTA 17 - Sitio Santo Agostinho para Piedade, Tarde, km (vice-versa)  
 Valor: R\$ 20.700,00 (Vinte Mil e Setecentos Reais)  
 Data do Contrato: 23 de Março de 2015  
 Vigência: 31/12/2015  
 EDMILSON ALVES DOS REIS

**PREFEITO MUNICIPAL**

**EXTRATO DE CONTRATO /PMT/CPL/Nº 00052/2015**  
**PREGÃO PRESENCIAL 5/0019/2015**  
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA  
 Contratado: PAULO SERGIO NUNES DE SOUSA  
 Objeto: COMUNIDADE/ROTA 11 - Sítio Catolé do Machado para Sede do Sítio Catole, Tarde, 24 km (vice-versa)  
 Valor: R\$ 9.900,00 (Nove Mil e Novecentos Reais)  
 Data do Contrato: 23 de Março de 2015  
 Vigência: 31/12/2015  
 EDMILSON ALVES DOS REIS  
 PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DE CONTRATO/PMT/CPL/Nº 00048/2015**  
**PREGÃO PRESENCIAL 5/0019/2015**  
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA  
 Contratado: RAFAEL ARAUJO MACHADO  
 Objeto: COMUNIDADE/ROTA 18 - Teixeira a Patos com alunos Especiais, Manhã, 76 km ( vice-versa)  
 Valor: R\$ 12.600,00 (Doze Mil e Seiscentos Reais)  
 Data do Contrato: 23 de Março de 2015  
 Vigência: 31/12/2015  
 EDMILSON ALVES DOS REIS  
 PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA**  
**PREGÃO PRESENCIAL 5/0019/2015**  
**CONTRATO /PMT/CPL/Nº 00047/2015**  
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA  
 Contratado: REGINALDO VICENTE MONTEIRO  
 Objeto: COMUNIDADE/ROTA 19- Sítio Onofre para o Grupo Escolar no Sítio Poços, Tarde, 20 km ( vice-versa)  
 Valor: R\$ 8.100,00 (Oito Mil e Cem Reais)  
 Data do Contrato: 23 de Março de 2015  
 Vigência: 31/12/2015  
 EDMILSON ALVES DOS REIS  
 PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DE CONTRATO/PMT/CPL/Nº 00050/2015**  
**PREGÃO PRESENCIAL 5/0019/2015**  
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA  
 Contratado: SEVERINA AGOSTINHO DE LIMA  
 Objeto: COMUNIDADE /ROTA 13 - Sítio Bastiana - Rosario para Teixeira, Tarde, 30 km (Vice-versa)  
 Valor: R\$ 11.700,00 (Onze Mil e Setecentos Reais)  
 Data do Contrato: 23 de Março de 2015  
 Vigência: 31/12/2015  
 EDMILSON ALVES DOS REIS  
 PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA**  
**EXTRATO DE CONTRATO/PMT/CPL/Nº 00038/2015**  
**PREGÃO PRESENCIAL 5/0016/2015**  
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA  
 Contratado: HC PNEUS S/A  
 Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS E CORRELATOS PARA ATENDER A FROTA VEICULAR MANTIDA POR ESTA PREFEITURA  
 Valor: R\$ 76.672,00 (Setenta e Seis Mil e Seiscentos e Setenta e Dois Reais)  
 Data do Contrato: 23 de Março de 2015  
 VIGENCIA: 31/12/2015  
 EDMILSON ALVES DOS REIS - PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA**  
**EXTRATO DE CONTRATO/PMT/CPL/Nº 00035/2015**  
**PREGÃO PRESENCIAL 5/0016/2015**  
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA  
 Contratado: SHOP CAR COMÉRCIO DE PNEUS E SERVIÇOS LTDA  
 Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS E CORRELATOS PARA ATENDER A FROTA VEICULAR MANTIDA POR ESTA PREFEITURA  
 Valor: R\$ 166.572,00 (Cento e Sessenta e Seis Mil e Quinhentos e Setenta e Dois Reais)  
 Data do Contrato: 23 de Março de 2015  
 VIGENCIA: 31/12/2015  
 EDMILSON ALVES DOS REIS - PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA**  
**EXTRATO DE CONTRATO/PMT/CPL/Nº 00042/2015**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/0018/2015**  
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA  
 Contratado: LARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA  
 Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAUDE FARMACIA BASICA NASF CAPS HOSPITAL SANCHO LEITE, DESTA MUNICIPIO  
 Valor: R\$ 549.905,50 (Quinhentos e Quarenta e Nove Mil, Novecentos e Cinco Reais e Cinquenta Centavos)  
 Data do Contrato: 23 de Março de 2015  
 Vigência: 31/12/2015  
 EDMILSON ALVES DOS REIS  
 PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA**  
**EXTRATO DE CONTRATO/PMT/CPL/Nº 00043/2015**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/0018/2015**  
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA  
 Contratado: MEDFARMACY HOSPITALAR LTDA  
 Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAUDE FARMACIA BASICA NASF CAPS HOSPITAL SANCHO LEITE, DESTA MUNICIPIO  
 Valor: R\$ 767.177,40 (Setecentos e Sessenta e Sete Mil, Cento e Setenta e Sete Reais e Quarenta Centavos)  
 Data do Contrato: 23 de Março de 2015  
 Vigência: 31/12/2015  
 EDMILSON ALVES DOS REIS  
 PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA**  
**EXTRATO DE CONTRATO/PMT/CPL/Nº 00044/2015**  
**REGÃO PRESENCIAL Nº 5/0018/2015**  
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA  
 Contratado: NNMED DISTRIBUIÇÃO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA  
 Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAUDE FARMACIA BASICA NASF CAPS HOSPITAL SANCHO LEITE DESTA MUNICIPIO  
 Valor: R\$ 946.658,80 (Novecentos e Quarenta e Seis Mil, Seiscentos e Cinquenta e Oito Reais e Oitenta Centavos)  
 Data do Contrato: 23 de Março de 2015  
 Vigência: 31/12/2015  
 EDMILSON ALVES DOS REIS  
 PREFEITO MUNICIPAL

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 001/2015**  
 A Comissão Permanente de Licitação do Município de Teixeira-PB, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 14 de Abril de 2015, às 09:00 horas, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, no edifício sede da Prefeitura, Licitação na Modalidade Tomada de Preço, Tipo Menor Preço Global, regida pela Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, com o recebimento dos envelopes: Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO e Nº 02 - PROPOSTA, com o fim de Contratação de firma Especializada para prestação de serviços de Pavimentação em Paralelepipedos, em diversas ruas do Município de Teixeira-PB, de acordo com o projeto básico e especificações em anexo a este Edital. Os interessados poderão adquirir cópia do Edital na sede da Prefeitura Municipal de Teixeira-PB, situada a Praça Cassiano Rodrigues, 05, Centro, Teixeira - PB; nos horários de expediente normal das 08:00 às 12:00 horas. Prefeitura Municipal de Teixeira-PB, 24 de Março de 2015.  
 URBANO BATISTA DA SILVA  
 Presidente da C.P.L.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA**  
**ERRATA I**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2015**  
 Na publicação do dia 25 de Março de 2015, relativo ao Pregão Presencial 019\2015, onde lia-se no Aviso de Homologação - Marcone Ferreira de Almeida, valor R\$ 11.700,00 ( onze mil e setecentos reais), leia-se Valor R\$ 9.900,00 (Nove mil e Novecentos Reais).  
 Teixeira, 26 de Março de 2015.  
 FELIPE DORGIVAL NUNES REGO  
 Pregoeiro Oficial

**AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA TÉCNICA**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015**

A Comissão de Licitação divulga o resultado de julgamento da Proposta Técnica abaixo especificada:

**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014**  
**ABERTURA: 24/02/2015.**

**OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados em organização e execução de concurso público para provimento de cargos públicos do Quadro de Pessoal do Município de TEIXEIRA - PB**

LICITANTES	Nº DE PONTOS	NOTA TÉCNICA
COMPASS CONCURSOS PÚBLICOS E ASSESSORIA EIRELLI EPP	251	100,00
FUNVAPI - FUNDAÇÃO VALE DO PIAUI	167	66,50
EDUCA ASSESSORIA EDUCACIONAL LTDA	129	51,40

A Comissão Permanente de Licitação - PMT, comunica que, fica marcado para o dia 9/04/2015 às 09:30 horas, na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira - PB, na Praça Cassiano Rodrigues, 06, 1º andar, Centro. abertura dos Envelopes 03 - Propostas de Preços, caso não haja interposição de recursos. É o que decidimos.

Teixeira, 27 de março de 2015.

URBANO BATISTA DA SILVA - PRESIDENTE DA CPL

VALTECIO DE ALMEIDA JUSTO - ASSESSORIA JURIDICA DA PMT

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA**

**ERRATA II**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2015**

Na publicação do dia 25 de Março de 2015, relativo ao Pregão Presencial 019\2015, onde lia-se no Aviso de Homologação - r\$250.200,00 (duzentos e cinquenta mil e duzentos reais), leia-se Valor R\$ 248.400,00 (Duzentos e quarenta e oito mil e quatrocentos Reais).

Teixeira, 30 de Março de 2015.

FELIPE DORGIVAL NUNES REGO

Pregoeiro Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA**

**C O N V O C A Ç Ã O**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA- ESTADO DA PARAÍBA, através do seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 002/2015, de 02/01/2015, torna publico para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 10.520/02 e suas alterações, pelo Decreto Municipal nº 046/2006, que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Municipal, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará licitação na sede deste órgão, situado a Praça Cassiano Rodrigues, 05, centro, nesta cidade de Teixeira - Paraíba, ( 83) 34722100 - CEP- 58.735-000 no dia 15/04/2015 às 09:00 horas para: Aquisição Parcelada de Material de Limpeza e Higiene para atender as Secretarias mantidas por esta Prefeitura. Maiores informações e cópia completa de EDITAL poderão ser adquiridas na Comissão Permanente de licitação, o endereço acima, através de cópia xerográfica ou Pen Drive.

Teixeira, 31 de Março de 2015.

FELIPE DORGIVAL NUNES REGO

Pregoeiro Oficial

**EXTRATOS CONTRATOS DA EDUCAÇÃO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 096/2015**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Teixeira - PB

**CONTRATADO:** Edinaide Alves de Souza

**CARGO:** ASG / EMEF Antonio de Oliveira Lira, no Sítio Santo Agostinho

**VIGENCIA:** 01/03/2015 A 30/06/2015

**VALOR R\$: 788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais)**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 097/2015**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Teixeira - PB

**CONTRATADO:** Maria de Lourdes dos Santos

**CARGO:** Professora / EMEF Silveira Dantas

**VIGENCIA:** 01/03/2015 A 30/06/2015

**VALOR R\$: 1.062,68 (hum mil e sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos)**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 098/2015**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Teixeira - PB

**CONTRATADO:** Marta Maria Batista Amorim

**CARGO:** Professora / Atendimento Educacional Especializado - AEE na EMEF Silveira Dantas

**VIGENCIA:** 01/03/2015 A 31/03/2015

**VALOR R\$: 788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais)**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 099/2015**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Teixeira - PB

**CONTRATADO:** João Batista Leite

**CARGO:** Motorista / Ônibus Escolar

**VIGENCIA:** 01/03/2015 A 30/06/2015

**VALOR R\$: 788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais)**

**EXTRATO DE CONTRATOS DA SAÚDE**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 009/2015**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Teixeira - PB

**CONTRATADO:** Luana Pereira Ramalho

**CARGO:** Enfermeira / PSF

**VIGENCIA:** 01/03/2015 A 30/09/2015

**VALOR R\$: 960,00 (Novecentos e sessenta reais)**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 073/2015**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Teixeira - PB

**CONTRATADO:** Jamesson Cavalcante de Oliveira

**CARGO:** Técnica de enfermagem / PSF

**VIGENCIA:** 01/03/2015 A 30/08/2015

**VALOR R\$: 788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais)**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 074/2015**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Teixeira - PB

**CONTRATADO:** Patricia Walesca Alves Justino

**CARGO:** Fisioterapeuta / Policlínica

**VIGENCIA:** 01/03/2015 A 30/08/2015

**VALOR R\$: 1.000,00 (hum mil reais)**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 075/2015**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Teixeira - PB

**CONTRATADO:** Renato Rocha

**CARGO:** Fisioterapeuta / NASF

**VIGENCIA:** 01/03/2015 A 30/08/2015

**VALOR R\$: 1.000,00 (hum mil reais)**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 076/2015**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Teixeira - PB

**CONTRATADO:** Antonio Godê de Moraes

**CARGO:** Médico Clínico Geral / PSF

**VIGENCIA:** 01/03/2015 A 30/09/2015

**VALOR R\$: 1.900,00 (hum mil e novecentos reais)**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA - PB**

*Adm.:* Edmilson Alves dos Reis

Gabinete do Prefeito

**JORNAL OFICIAL**

*Edição / Diagramação:* Edney Lisboa Ramos de Oliveira

*Assistente:* Jéssica Maria de Lira Batista

End.: Praça Cassiano Rodrigues, 05 - Centro

CEP: 58.735-000

Teixeira - PB